MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 30044/2026/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhora
Senadora **DANIELLA RIBEIRO**
Primeira-Secretária
Mesa Diretora do Senado Federal
Edifício Principal do Senado Federal, Pavimento Térreo, Bloco 02 - Praça dos Três Poderes
CEP: 70165-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1252/2026 (SF) - Requerimento de Informação (REQ) nº 40/2025 - CCT.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Faço referência ao Ofício em epígrafe, por meio do qual V. Exa. encaminha a este Ministério cópia do Requerimento (REQ) nº 40/2025 (13524257), de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática do Senado Federal (CCT), que requer desta Pasta "informação referente ao ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO SETELAGOANA DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS E RÁDIO COMUNITÁRIA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 807, de 2021".

2. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho a Nota Informativa 1845/2026/MCOM (13536634), elaborada pela Secretaria de Radiodifusão desta Pasta, que fornece as informações e os esclarecimentos relativos ao mencionado Requerimento de Informação.

3. Permaneço à disposição para os eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 05/10/2026, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **13560881** e o código CRC **D634172B**.

Anexo:

- Nota Informativa 1845/2026/MCOM (13536634).

Referência: Processo nº 53115.019593/2026-02 Documento nº 13560881

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização
Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas
Assessoria da Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

NOTA INFORMATIVA Nº 1845/2026/MCOM

Nº do Processo: **53115.019593/2026-02.**

Documento de Referência: **Ofício Interno nº 85150/2026/MCOM (**13524730**).**

Interessado: **Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática do Senado Federal. Senador Flávio Arns, Presidente.**

Assunto: **Requerimento de Informação (REQ) nº 40/2025 (**13524727**). Informação referente à renovação da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária outorgada à Associação Setelagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 807, de 2021.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR), por meio do Ofício Interno nº 85150/2026/MCOM (13524730), encaminha o Ofício nº 1.252/2026 (SF) (13524729), por meio do qual o Senado Federal comunica o deferimento do pedido de informações contido no Requerimento de Informação nº 40, de 12 de novembro de 2025 (13524727), que solicita informação referente à renovação da autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 807, de 2021.

2. Especificamente, solicita a confirmação da inexistência de vínculos vedados dos dirigentes da entidade interessada, conforme disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, à época da Portaria nº 6.310, de 1º de dezembro de 2015.

INFORMAÇÕES

3. O Projeto de Decreto Legislativo nº 807, de 2021, tem por objeto o ato administrativo que renovou a autorização outorgada à Associação Setelagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária – ASEARC para executar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Sete Lagoas, estado de Minas Gerais.

4. A renovação da autorização foi formalizada pela Portaria nº 6.310, de 1º de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 9 de dezembro de 2015, com vigência por dez anos, a partir de 13 de agosto de 2011.

5. Em análise aos autos do processo de renovação de outorga nº 53000.055771/2011-61, verificou-se que, durante a instrução processual, foram identificados indícios de vínculos de natureza político-partidária e religiosa envolvendo integrantes da entidade.

6. Conforme pesquisa realizada pela unidade competente em agosto de 2012, foram identificados elementos que indicavam possível existência de vínculos capazes de sujeitar a entidade à orientação política ou religiosa de terceiros, em aparente desconformidade com o disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998.

7. Entre os elementos identificados, destacavam-se a atuação anterior de Claudinei Dias da Silva, ex-presidente da entidade, em atividades religiosas e político-partidárias, bem como a circunstância de dois dirigentes então integrantes da diretoria da ASEARC, os Srs. Ricardo Xavier de Souza e Rodrigo Vicente Rodrigues, ocuparem cargos comissionados no gabinete do referido ex-presidente, à época vereador pelo Partido dos Trabalhadores (PT).

8. Também foi considerada a relação existente entre o representante legal da entidade, Washington Rodrigues Munaier, e Claudinei Dias da Silva, em razão da concessão do título de Cidadão Honorário de Sete Lagoas ao primeiro, por meio de Decreto Legislativo de autoria do segundo, bem como do histórico de atuação político-partidária deste.

9. Ressalta-se que os fatos verificados datavam dos anos de 2004, 2005, 2008 e 2009.

10. Diante desses elementos, a entidade foi instada a prestar esclarecimentos acerca das situações identificadas.

11. Em sua manifestação, a entidade afirmou, em síntese, que Claudinei Dias da Silva não exercia qualquer interferência sobre a ASEARC ou sobre a Rádio Santana desde sua saída da presidência, ocorrida em fevereiro de 2005. Esclareceu, ainda, que o endereço da entidade, embora situado nas proximidades da Paróquia de Santana e São Joaquim, correspondia a imóvel distinto, e que a escolha dos então dirigentes Ricardo Xavier de Souza e Rodrigo Vicente Rodrigues decorrera de relações pessoais e profissionais, sem qualquer interferência do ex-presidente.

12. A entidade informou também que Rodrigo Vicente Rodrigues havia se desligado da associação em fevereiro de 2012 e reiterou a inexistência de interferência político-partidária ou religiosa na administração da entidade. Foram apresentados, para corroborar os esclarecimentos, documentos e declarações de representantes de instituições locais.

13. No curso da instrução do pedido de renovação, a entidade foi instada a apresentar a ata de eleição da diretoria com mandato vigente, tendo em vista, entre outros aspectos, o desligamento de Rodrigo Vicente Rodrigues do cargo de 2º Secretário.

14. Em atendimento à diligência, foi apresentada a Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 27 de fevereiro de 2012, que registrou o desligamento do referido dirigente. Posteriormente, a entidade informou a realização de Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária em 19 de fevereiro de 2014, ocasião em que a diretoria e os Conselhos Fiscal e Comunitário foram reeleitos para o quadriênio **2014/2018**.

15. A diretoria então vigente ficou composta pelos seguintes membros:

- Presidente: Washington Rodrigues Munaier;
- Vice-Presidente: Maria das Graças Moreira de Melo;
- 1º Secretário: Ricardo Xavier de Souza;
- 2º Secretário: Celso de Azevedo;
- 1ª Tesoureira: Sofia Demicheli;
- 2ª Tesoureira: Edna Maria Fonseca da Silva; e
- Diretor de Patrimônio: Hélio Diniz Peixoto.

16. Dessa forma, em síntese, a documentação juntada aos autos demonstrou que, antes da edição da Portaria nº 6.310, de 1º de dezembro de 2015, houve alteração na composição da diretoria originalmente analisada, inclusive com o desligamento de Rodrigo Vicente Rodrigues, bem como formação de nova composição da diretoria para o quadriênio 2014/2018.

17. Após a análise da documentação apresentada e a verificação do atendimento aos requisitos aplicáveis, foi expedida a Nota Técnica nº 10765/2015/SEI-MC, de 19 de outubro de 2015, que opinou pelo "**deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica" (grifos no original). Sugeriu-se, ainda, o envio dos autos à apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, com

dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica (CONJUR), uma vez verificado o atendimento aos itens estipulados no Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, de 19 de junho de 2015.

18. Ato contínuo, o Senhor Ministro de Estado das Comunicações aprovou a Portaria nº 6.310, de 1º de dezembro de 2015, que formalizou a renovação da outorga.

19. Importa destacar que os indícios inicialmente identificados durante a instrução do processo estavam relacionados à composição diretiva anterior da entidade. No curso do processo de renovação, contudo, houve alteração dessa composição, com a constituição de nova diretoria para o quadriênio 2014/2018, anteriormente à edição da Portaria que formalizou a renovação.

20. Em consulta aos autos do processo de renovação da outorga e aos sistemas institucionais deste Ministério, não foram identificados elementos ou registros de procedimentos administrativos relacionados ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos que subordinassem ou sujeitassem a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, em afronta ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, relativamente à composição da diretoria vigente ao tempo da edição da Portaria nº 6.310, de 1º de dezembro de 2015.

21. Assim, não se vislumbra, sob os aspectos analisados, óbice ao prosseguimento da matéria no âmbito da Casa Legislativa.

22. Prestadas as informações pertinentes, este Órgão se coloca à disposição.

CONCLUSÃO

23. Com base nessas informações, e após a apreciação do Senhor Secretário de Radiodifusão, se de acordo, sugere-se o envio à **Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos – ASPAR.**

De acordo.

(assinado eletronicamente)
TAWFIC AWWAD JÚNIOR
Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização

Documento assinado eletronicamente por **Tawfic Awwad Junior**, **Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização**, em 30/09/2026, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**, **Assessora Técnica**, em 30/09/2026, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Rizza Silva**, **Coordenador-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas substituto**, em 30/09/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **13536634** e o código CRC **541E37CE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.